DADOS BOLSISTA – BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROBIC

Nome Bolsista: MARIANA DILL CARVALHO

CPF: 039.500.250-81 Data Nascimento: 29 / 8 / 2001

Estado Civil: SOLTEIRA Autoidentificação (identidade étnico-racial): BRANCA

Nome da mãe: JULIANA CARVALHO

Município / Estado / País de Nascimento: PANAMBI / RIO GRANDE DO SUL / BRASIL

RG Nº:1125987791 Órgão Emissor/UF:SSP / RS Data de expedição RG: 1 / 11 / 2013

Título eleitoral número: 121350610442 Zona: 23 Seção:133

Data de emissão título eleitoral: 1 / 8 / 2020 Município: IJUÍ UF: RS

Endereço: RUA BOA VISTA Nº: 121

Bairro: Nova Esperança CEP: 88.336-250 Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência nº 709-9 Conta Bancária n° 41416-6

Telefone Residencial: Telefone Celular: 55 9 9138-1917

E-mail: 03950025081@edu.udesc.br

Coordenador do Projeto: PROF. DR. ANTONIO MARINHO BARBOSA NETO

Programa/Projeto de Pesquisa: PIC&DTI/Análise Integrada de Sistemas de Produção de Petróleo

Início da vigência da Bolsa: 1 / 9 / 2024

Término da vigência da Bolsa: 31 / 8 / 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA DILL CARVALHO
Data: 02/09/2024 11:23:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Termo de Compromisso de Estágio

Nº do contrato: 10756

Em conformidade com o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, neste ato, as partes a seguir nomeadas acordam o seguinte **Termo de compromisso de estágio:**

UNIDADE CONCEDENTE	
RAZÃO SOCIAL: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	
CNPJ Nº 02.313.673/0002-08	
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 65, do 12º ao 22º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.090-004	
REPRESENTANTE: Danyele Aparecida Alves Guimarães	**CARGO:** Assistente Técnica do Programa de Estágio
E-MAIL REPRESENTANTE: daguimaraes@anp.gov.br	**TELEFONE:** (61) 3426-5191
SUPERVISOR: Isidoro Garcia dos Santos	**CARGO:** Coordenador III
FORMAÇÃO: Engenharia de Petróleo	**CPF:** 104.756.117-48
E-MAIL: igsantos@anp.gov.br	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CESFI	
CNPJ Nº 83.891.283/0001-36	
ENDEREÇO: Av. Lourival Cesario Pereira, s/n - Nova Esperança - Balneário Camboriú - SC / CEP: 88336275	
REPRESENTANTE: Gustavo Silvy Kogure	**CARGO:** Coordenador de Estágio
REPRESENTANTE: Profº Michele Schmitt	**CARGO:** Coordenador de Estágio do curso de Engenharia de Petróleo

ESTAGIÁRIO	
NOME: Mariana Dill Carvalho	**CPF:** 039.500.250-81
DATA DE NASCIMENTO: 29/08/2001	**TELEFONE:** (55)99138-1917
SEMESTRE: 8º	**CURSO:** Engenharia de Petróleo
MATRICULA: 7121022001	**E-MAIL:** 03950025081@edu.udesc.br

AGENTE INTEGRADOR	
RAZÃO SOCIAL: Recrutamento e Seleção Brasil LTDA	
CNPJ Nº: 46.730.873/0001-50	**TELEFONE:** (11) 3164-0976
ENDEREÇO: Rua Agostinho Gomes, 2556 – Ipiranga- São Paulo – SP - CEP 04206-001	
REPRESENTANTE: Vinicius de Oliveira Ferri	**E-MAIL:** contratos1@souestagiando.com.br

As partes convencionam as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA 1º - DO OBJETO: Este **Termo de Compromisso**, adiante discriminado, tem por finalidade a preparação para o trabalho dos educandos e tem como ato educativo escolar supervisionado, acompanhado pelo professor orientador da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e pelos responsáveis da unidade de estágio na **UNIDADE CONCEDENTE**, nos termos da Lei 11.788/2008.

CLAUSULA 2º - DA VIGÊNCIA: O presente **Termo de Compromisso de Estágio** vigerá do dia **29/10/2024 à 27/04/2025** podendo ser rescindido automaticamente ao seu término ou de forma unilateral por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, multas ou aviso-prévio, mediante formalização do respectivo termo de rescisão.

CLAUSULA 3º - DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS: O **ESTAGIÁRIO** desempenhará as seguintes atividades: Auxiliar na análise de Planos de Desenvolvimentos;Auxiliar na análise de Programas Anuais de Trabalho e de Produção;Auxiliar na análise de Boletins Mensais de Produção.

CLAUSULA 4º - DA JORNADA DE ESTÁGIO: A jornada do estágio será de 30 horas semanais, perfazendo um total de 6 horas diárias, das 13:00 às 19:00. O estágio pode ser realizado na modalidade teletrabalho e/ou presencial e poderá ser alterado, a pedido do supervisor, caso entenda pertinente para melhor execução e acompanhamento as atividades desempenhadas pelo estagiário.

CLAUSULA 5º - DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO E OUTROS BENEFÍCIOS: O **ESTAGIÁRIO** que realizar a jornada completa prevista na Clausula 4º receberá mensalmente a título de bolsa-auxílio o valor mensal de 1.125,69, mais vale transporte referente aos dias que forem na modalidade de trabalho presencial, cujos valores e/ou benefícios poderão variar de acordo com a frequência do estagiário.

§1º Além da bolsa auxilio estabelecido no "caput" desta clausula, o **ESTAGIÁRIO** fará jus a um período de recesso remunerado, conforme o art. 15 da IN nº213/2019 que rege o estágio no Governo federal a concessão de 15 dias de recesso a cada 6 meses estagiados.

§2º A **UNIDADE CONCEDENTE** contratará seguro de acidentes pessoais por meio do **AGENTE INTEGRAÇÃO**, com importância segurada compatível com as praticadas no mercado, conforme inciso IV do art 9º da Lei 11.788/2008.

§3º O valor da bolsa auxilio descrito nesta clausula poderá variar em decorrência do não cumprimento das obrigações acordadas no presente **Termo de Compromisso de Estágio.**

Clicksign e9372614-64da-4a8b-88ec-2e7daf5ed172 www.estagiando.org.br - @souestagiando
Contrato 7133 persistido e imutável na rede Blockchain privativa OAIS, sob código 0x875bc05907a45a401d146bb68a8441010686b3a8

CLAUSULA 6º - DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS: Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o **ESTAGIÁRIO** será incluído na cobertura da apólice coletiva contra morte e invalidez por acidente, **APÓLICE nº 0982.00.60** da **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R$3.000,00 sob responsabilidade do **AGENTE INTEGRAÇÃO**, nos termos do inciso IV, do Art 9º da Lei 11.788/2008.

CLAUSULA 7º - DO VINCULO EMPREGATICIO: O presente Termo de Compromisso de Estágio estabelece condições básicas para a consecução do estágio NÃO OBRIGATÓRIO existente entre o (a) ESTAGIÁRIO (A) e a **UNIDADE CONCEDENTE**, caracterizando a não vinculação empregatícia, prevista nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 11.788/2008.

CLAUSULA 8º - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CONCEDENTE:

a) Proporcionar condições para que o **ESTAGIÁRIO** exerça atividades práticas compatíveis com o plano de atividades de estágio;
b) Proporcionar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e/ou ao **AGENTE INTEGRAÇÃO**, sempre que necessário, subsídios que possibilitam o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio;
c) Pagamento do auxílio transporte conforme Lei no art.12 será obrigatória, referente aos dias que forem na modalidade de trabalho presencial
d) Conforme a IN 213/2019 é assegurado ao estagiário, um período de recesso de 15 dias a cada 6 meses estagiados. § 2º - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 6 meses;
e) Aplica-se ao **ESTAGIÁRIO** a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **UNIDADE CONCEDENTE**.

CLAUSULA 10º - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO AGENTE INTEGRAÇÃO: Identificar oportunidades de estágio, ajustar suas condições de realização, fazer acompanhamento administrativo, encaminhar a negociação de seguro contra acidentes pessoais dos estagiários ou contratá-los com ressarcimento pela **UNIDADE CONCEDENTE**, cadastrar os estudantes, assegurar ao **ESTAGIÁRIO** condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades obtendo junto a **UNIDADE CONCEDENTE** a nomeação de um supervisor para acompanhamento e avaliação do estágio e a adequação das atividades à programação curricular estabelecida pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, verificar e acompanhar a efetividade do **ESTAGIÁRIO**, pela análise dos relatórios mensais encaminhados pela **UNIDADE CONCEDENTE**.

CLAUSULA 11º - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DO ESTAGIÁRIO:

a) Cumprir com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio;
b) Observar e obedecer às normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**;
c) Preencher o relatório de estágio a cada 6 meses para posterior análise do **AGENTE INTEGRAÇÃO** e da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO;**
d) Apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pelo **AGENTE INTEGRAÇÃO** ou pela **UNIDADE COCEDENTE**;
e) Manter atualizados os seus dados cadastrais e escolares junto ao **AGENTE INTEGRAÇÃO** e à **UNIDADE CONCEDENTE**;
f) Informar qualquer ocorrência a **UNIDADE CONCEDENTE** e ao **AGENTE INTEGRAÇÃO** quanto a situação escolar como: trancamento de matricula, abandono de curso, conclusão de curso, transferência de unidade de curso, transferência de instituição de ensino, reprovação escolar;
g) Entregar uma via deste contrato devidamente assinada à **UNIDADE CONCEDENTE** e outra ao **AGENTE INTEGRAÇÃO.**

CLAUSULA 12º - DA INTERRUPÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: Art. 19 ocorrerá o desligamento do estágio curricular:

I - Automaticamente, ao término do estágio;
II – A qualquer tempo no interesse e conveniência da **UNIDADE CONCEDENTE**;
III – Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
IV- A pedido do estagiário;
V- Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
VI – Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cindo dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
VII – Pela interrupção do curso na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a que pertença o estagiário;
VIII – Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

CLAUSULA 13º: A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** comunicará à **UNIDADE CONCEDENTE**, por meio **do ESTAGIÁRIO**, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLAUSULA 14º: Se houver verificações de aprendizagem periódicas ou finais, no período de estágio do estudante, a carga horária do estágio nestas datas, poderão ser reduzidas à metade.

CLAUSULA 15º: O horário do estágio não deverá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do aluno as aulas.

CLAUSULA 16º: A assiduidade do **ESTAGIÁRIO** será demonstrada pela marcação de entrada e saída em cartão de ponto ou qualquer outra modalidade de controle adotada pela **UNIDADE CONCEDENTE.**

Clicksign e9372614-64da-4a8b-88ec-2e7daf5ed172 www.estagiando.org.br - @souestagiando
Contrato 7133 persistido e imutável na rede Blockchain privativa OAIS, sob código 0x875bc05907a45a401d146bb68a8441010686b3a8

CLAUSULA 17º: A observância dos requisitos previstos no Termo de Compromisso de Estágio e, bem assim, daqueles enumerados na Lei 11.788/2008, especificamente que toca ás obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE**, não configurarão sob hipótese alguma relação de emprego na forma do Artigo 3º da CLT.

CLAUSULA 18º: Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através desse termo de compromisso de estágio: O tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site do **AGENTE INTEGRADOR**, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11º da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades especificas de administração dos contratos segunda a Lei 11.788/2008. Todas as informações neste termo são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamento e andamento do processo.

CLAUSULA 19º: O **AGENTE INTEGRAÇÃO** se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do estagiário e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando-o caso ocorra algum incidente de segurança que possa acertar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei 13.709/2020.

CLAUSULA 20º: O presente Termo de compromisso de Estágio ou seus termos aditivos poderão ser denunciados a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da **UNIDADE CONCEDENTE**, da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** ou do **ESTAGIÁRIO.**

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e conteúdo.

Rio de Janeiro, 29/10/2024

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Mariana Dill Carvalho

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CESFI

Recrutamento e Seleção Brasil LTDA

Clicksign e9372614-64da-4a8b-88ec-2e7daf5ed172 www.estagiando.org.br - @souestagiando
Contrato 7133 persistido e imutável na rede Blockchain privativa OAIS, sob código 0x875bc05907a45a401d146bb68a8441010686b3a8

ANP 10756 Mariana Dill Carvalho Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESCCESFI.docx

Documento número #e9372614-64da-4a8b-88ec-2e7daf5ed172
Hash do documento original (SHA256): 632561a0e0241ba53354043b643bf0eeac000224e8bffd17ef3ecf215038d94d

Assinaturas

Mariana Dill Carvalho
CPF: 039.500.250-81
Assinou como parte em 22 out 2024 às 16:47:16

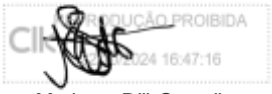

Mariana Dill Carvalho

Vinicius de Oliveira Ferri
CPF: 401.147.378-27
Assinou como parte em 23 out 2024 às 10:15:08

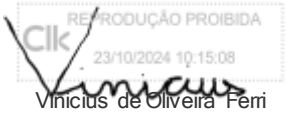

Vinicius de Oliveira Ferri

Danyele Aparecida Alves Guimarães
Assinou como parte em 22 out 2024 às 19:13:08

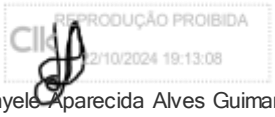

Danyele Aparecida Alves Guimarães

Log

22 out 2024, 15:02:11	Operador com email marcela@estagiandoiuds.org.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 criou este documento número e9372614-64da-4a8b-88ec-2e7daf5ed172. Data limite para assinatura do documento: 21 de novembro de 2024 (15:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 out 2024, 15:02:11	Operador com email marcela@estagiandoiuds.org.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 adicionou à Lista de Assinatura: 03950025081@edu.udesc.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Dill Carvalho e CPF 039.500.250-81.
22 out 2024, 15:02:11	Operador com email marcela@estagiandoiuds.org.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 adicionou à Lista de Assinatura: assinatura3@estagiandoiuds.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinicius de Oliveira Ferri e CPF 401.147.378-27.

Contrato 7133 persistido e imutável na rede Blockchain privativa OAIS, sob código 0x875bc05907a45a401d146bb68a8441010686b3a8

22 out 2024, 15:02:11	Operador com email marcela@estagiandoiuds.org.br na Conta 6a183bee-73dd-4a5a-8957-e0b3afb093d3 adicionou à Lista de Assinatura: daguimaraes@anp.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danyele Aparecida Alves Guimarães.
22 out 2024, 16:47:16	Mariana Dill Carvalho assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail 03950025081@edu.udesc.br. CPF informado: 039.500.250-81. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f64c79(...), vide anexo 22 out 2024, 16-47-16.png. IP: 179.97.108.241. Componente de assinatura versão 1.1029.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 out 2024, 19:13:09	Danyele Aparecida Alves Guimarães assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail daguimaraes@anp.gov.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 48d2ab(...), vide anexo 22 out 2024, 19-13-08.png. IP: 189.61.25.111. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.740047 e longitude -47.894623. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1030.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 out 2024, 10:15:09	Vinicius de Oliveira Ferri assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail assinatura3@estagiandoiuds.org.br. CPF informado: 401.147.378-27. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1fead3(...), vide anexo 23 out 2024, 10-15-08.png. IP: 201.68.130.225. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5931187 e longitude -46.6037491. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1030.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 out 2024, 10:15:10	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e9372614-64da-4a8b-88ec-2e7daf5ed172.

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e9372614-64da-4a8b-88ec-2e7daf5ed172, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Contrato 7133 persistido e imutável na rede Blockchain privativa OAIS, sob código 0x875bc05907a45a401d146bb68a8441010686b3a8

Anexos

Mariana Dill Carvalho

Assinou o documento enquanto parte em 22 out 2024 às 16:47:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f64c79(...)

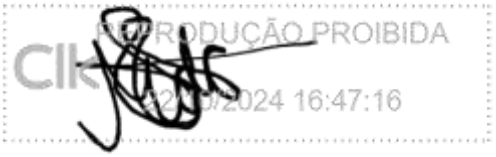

Mariana Dill Carvalho
22 out 2024, 16-47-16.png

Contrato 7133 persistido e imutável na rede Blockchain privativa OAIS, sob código 0x875bc05907a45a401d146bb68a8441010686b3a8

Vinicius de Oliveira Ferri

Assinou o documento enquanto parte em 23 out 2024 às 10:15:08

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1fead3(...)

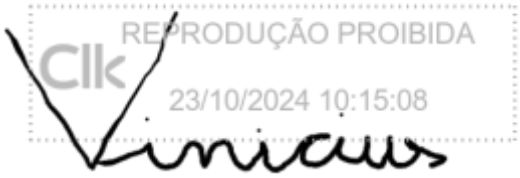

Vinicius de Oliveira Ferri
23 out 2024, 10-15-08.png

Danyele Aparecida Alves Guimarães

Assinou o documento enquanto parte em 22 out 2024 às 19:13:08

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 48d2ab(...)

Danyele Aparecida Alves Guimarães
22 out 2024, 19-13-08.png

Contrato 7133 persistido e imutável na rede Blockchain privativa OAIS, sob código 0x875bc05907a45a401d146bb68a8441010686b3a8

BWR
Blockchain Workflow Report

Registration

USID (Unique Secure ID #)	A33716F1EC4B81F4B0148011366E913F
Network Type	OAIS Cloud Private Network
File Name	20241024141955_267955a8b14fc65925dd76071e27f47c85dd.pdf
Submission Date	24/10/2024 14:21:07

Transaction Details

File Type	PDF
Security Framework	Ethereum Smart Contract on Private Blockchain Network - Release RD2SCE 1.0.11
Ethereum ID	0x875bc05907a45a401d146bb68a8441010686b3a8
Blockchain ID	0x42c7ca8625e1bb233d0dd59446b627eabbbfca8f
Blockchain processing date	24/10/2024 14:21:07

Signatures

Assinado por MICHELE SCHMITT:02595335057 em 24/10/2024 14:24:25 com seu Certificado Digital n/s 1729790662177
- emitido por OAIS Cloud Private CA - autenticação #2B3E69A7084C76E56BE15598FC72DED6
- endereço IP: